



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, Bloco B, 5º Andar, 10ª Vara Federal de Execução Fiscal - Bairro: Saúde - CEP: 20040-008 - Fone: (21) 3218-7414 - www.jfrj.jus.br - Email: 10vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0501290-09.2009.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PERY CASTRO ARAUJO

DESPACHO/DECISÃO

Defiro, com fundamento nos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular do imóvel penhorado, de propriedade da executada.

Para os fins do art. 880, § 1º, do CPC, fixo o prazo para alienação, forma de publicidade, preço mínimo, condições de pagamento e comissão de corretagem os apontados na petição do evento 165, salientando apenas que o preço mínimo para a alienação será o correspondente a 50% do valor que constar do laudo de avaliação lavrado por oficial de justiça.

Determino a suspensão do curso do processo, pelo prazo de 01 ano, para melhor prática cartorária.

Pelo exposto, intinem-se as partes para ciência da presente, de acordo com o art. 889 do CPC/2015 (5 dias).

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO SANTORO ROCHA, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510015011177v3** e do código CRC **4228e27d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MÁRCIO SANTORO ROCHA
Data e Hora: 6/12/2024, às 13:0:8

0501290-09.2009.4.02.5101

510015011177.V3

